



Critérios e Ponderações de Avaliação
Técnico Superior/a para o Serviço de Instalações e Equipamentos
Refª 111/TS/2025

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

Serviço de Instalações e Equipamentos: Filipe Chibante (Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos); Miguel Galego (Técnico Superior 2ª Classe);

Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora - suplente); Ana Rita Lameira (Técnica Superior).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da ULS Amadora/Sintra, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia Eletrónica, Engenharia de Manutenção, Engenharia de Computação e Instrumentação Médica, Tecnologia Biomédica, Tecnologias de Energia e Arquitetura;
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

A. Habilitações Académicas (HA)

20 pontos

A1. Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia Eletrónica, Engenharia de Manutenção, Engenharia de Computação e Instrumentação Médica, Tecnologia Biomédica, Tecnologias de Energia e Arquitetura

17 pontos

A2. Pós-Graduação na área

1 ponto

A3. Mestrado na área

2 pontos

B. Experiência Profissional (EP)

20 pontos

B1. Experiência profissional em gestão e acompanhamento de contratos de Manutenção de edifícios de cuidados de saúde ou similares

4 pontos

- Inferior a 1 ano

1 ponto

- Igual ou superior a 1 ano

4 pontos



B2. Experiência profissional em gestão e acompanhamento de contrato de Manutenção de equipamentos médicos ou similares	4 pontos
• Inferior a 1 ano	1 ponto
• Igual ou superior a 1 ano	4 pontos
B3. Experiência profissional em definição de requisitos técnicos para aquisição pública de bens, serviços e/ou empreitadas	4 pontos
• Inferior a 1 ano	1 ponto
• Igual ou superior a 1 ano	4 pontos
B4. Experiência profissional em execução de projetos e/ou fiscalização de obras de instalações, AVAC, equipamentos e sistemas elétricos, telecomunicações e/ou segurança	4 pontos
• Inferior a 1 ano	1 ponto
• Igual ou superior a 1 ano	4 pontos
B5. Experiência profissional em segurança de edifícios e/ou gestão de frota	4 pontos
• Inferior a 1 ano	1 ponto
• Igual ou superior a 1 ano	4 pontos
C. Competências Específicas (CE)	20 pontos
C1. Conhecimentos em Autocad e/ou outros softwares CAD	5 pontos
C2. Conhecimentos em SAP – Software Gestão	5 pontos
C3. Conhecimentos avançados em MS Office	5 pontos
C4. Conhecimentos em contratação pública (CCP)	5 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 10) + (EP \times 5) + (CE \times 5)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as todos/as os/as candidatos/as;
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos;
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 - a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) – Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal – Ponderação 10
 - b) Conhecimento da função (CF) – Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Técnico/a Superior no Serviço de Instalações e Equipamentos na realidade da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
 - c) Nível de motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE AMADORA / SINTRA

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuído do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspectivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuído de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela exímia interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

20

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

20

8. Critérios de Eliminação

- I. Não verificação dos critérios de pré-seleção;
- II. Os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 valores;
- III. Classificação Final inferior a 10,0 valores.



9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional, nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

12. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

13. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política De Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 26 de novembro de 2025

A Comissão de Avaliação

Filipe Chibante

Miguel Galego

Inês Aguiar

Ana Rita Lameira

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.